



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO CONTRATAÇÃO DIRETA

### INSTITUTO DE FÍSICA DA USP

Processo SEI nº 154.00009188/2026-63

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de **Tanque em aço inoxidável AISI 304**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tanque em aço inoxidável AISI 304 conforme memorial descritivo	633344	unid	01	739,30	739,30

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias corridos** contados da **data de assinatura da nota de empenho do fornecimento/notificação para fornecimento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



## Subcontratação

1.5. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

### 1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000033/2026

II. Data de publicação no PNCP: 23/01/2025

III. Id do item no PCA: 102134-33/2026-748

IV. Classe/Grupo: 4510

V. Identificador da Futura Contratação: 102134-160/2026

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. **Não se aplica**

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho para fornecimento, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço INSTITUTO DE FÍSICA DA USP - Seção de Almoxarifado – Rua do Matão 1371 – Cidade Universitária – Bloco de Serviços - Térreo

### GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

## Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

## Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos,



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).

- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:  
- **Não se aplica**

## Gestor do Contrato

- 6.17. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).
- 6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).
- 6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Do recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras,



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

## Prazo de pagamento

- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da [Portaria GR nº 8249/2023](#).
- 7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:
- O recebimento definitivo do objeto;
  - A entrega da documentação fiscal completa;
  - A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.
- 7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.
- 7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
- 7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.
- 7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

## Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
  - 7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
  - 7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## Antecipação de pagamento

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75,



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO DO ITEM**

## Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

## Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a. **SICAF**;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

e. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

- 8.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no Inciso **II, visto se tratar de contratação direta por valor**, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
  - 8.12.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, do domicílio ou sede do fornecedor:
    - 8.12.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - 8.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 739,30 (setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: INSTITUTO DE FÍSICA DA USP;
- II. Fonte de Recursos: TESOURO;
- III. Programa de Trabalho: PCA;
- IV. Elemento de Despesa: 33903050 / 33903052;
- V. Plano Interno: 2026.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Paulo, data da assinatura digital

---

Karen Dantas  
Tec. Assuntos Adm.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Apêndice Termo de Referência – ETP

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

#### **I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

A presente contratação justifica-se pela necessidade crítica de substituição do tanque de aço inoxidável AISI 304, do laboratório do Departamento de Física Aplicada (DFAF), localizado no Edifício Tokamak. O equipamento atual encontra-se severamente avariado, impossibilitando a operação sob condições seguras. A substituição é imperativa para evitar o comprometimento da precisão experimental e assegurar a celeridade das atividades institucionais. A escolha pelo aço inox ratifica o princípio da eficiência administrativa, uma vez que sua alta resistência à corrosão e facilidade de descontaminação (asepsia) prolongam a vida útil do patrimônio público, garantindo a segurança ocupacional dos servidores e a integridade do ambiente laboratorial.

#### **II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.**

A solução técnica adotada compreende um tanque em aço inoxidável AISI 304, selecionado por sua elevada durabilidade e integral reciclabilidade, atendendo aos pilares da sustentabilidade ambiental e econômica. Os requisitos técnicos estabelecem acabamento sanitário e soldagem TIG, fundamentais para garantir a asepsia rigorosa e a segurança ocupacional (sustentabilidade social). Em observância ao Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a contratação priorizará propostas que comprovem baixo impacto ambiental e o menor custo global, considerando o ciclo de vida do objeto.

#### **III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.**

A escolha do Tanque em aço inox AISI 304, ou equivalente, configura a solução de maior vantagem para a Administração Pública. Esta opção harmoniza o desempenho técnico exigido pelas normas sanitárias vigentes ao menor custo global de manutenção. Ao considerar a alta durabilidade do material e a baixa incidência de reparos, a proposta assegura a máxima eficiência no gasto público e a preservação do patrimônio ao longo de sua vida útil.



#### **IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

A solução abrange o fornecimento e a disponibilização de uso de um tanque em aço inox AISI 304, contemplando todos os acessórios e componentes acessórios indispensáveis à sua imediata instalação e plena operacionalidade. A manutenção será regida por protocolos de assepsia simplificados, compatíveis com insumos de baixo custo, o que reforça a sustentabilidade econômica do ciclo de vida do objeto. Adicionalmente, a garantia técnica contra defeitos de fabricação será de, no mínimo, 12 (doze) meses, visando mitigar riscos de interrupções nas atividades do laboratório por falhas estruturais ou vícios de fabricação.

#### **V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

A quantificação de 01 (uma) unidade baseia-se na necessidade de substituição imediata do equipamento preexistente, cuja vida útil foi exaurida por danos estruturais irreversíveis. A memória de cálculo fundamenta-se na reposição direta (proporção 1:1), visando estritamente a manutenção da capacidade operacional do laboratório. A economicidade é reforçada pela compatibilidade dimensional do modelo, com a infraestrutura de bancada atual, o que elimina gastos adicionais com reformas ou adaptações físicas. Ademais, a inserção deste item em um certame multi-objetivo (em conjunto com outros insumos de almoxarifado) visa a otimização dos atos processuais e a redução dos custos administrativos da licitação.

#### **VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

A estimativa de custos para a presente demanda foi consolidada após ampla pesquisa de mercado realizada via internet entre os dias 10 e 13 de abril de 2026. O valor médio unitário apurado resultou em um montante total de R\$ 739,30. Compõem a instrução deste processo o Mapa Comparativo de Preços e os respectivos comprovantes (prints/orçamentos) dos fornecedores consultados, que fundamentam a vantajosidade. Vide anexo para o elemento VI.

#### **VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.**

O detalhamento técnico aqui apresentado define com precisão o objeto da demanda, assegurando que o tanque de aço inoxidável atenda integralmente às necessidades do Instituto de Física da Universidade de São Paulo (IFUSP). A solução proposta é autossuficiente, não demandando contratações complementares ou serviços suplementares para sua plena operacionalidade. Esta especificação visa garantir a conformidade técnica, a



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

proteção ocupacional e o alto desempenho exigido pelas atividades de pesquisa e ensino da Instituição.

## **VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

Considerando a natureza da demanda, composta por um item único, não se aplica o parcelamento do objeto em lotes. A contratação deverá recair sobre uma única empresa, visando assegurar a integridade técnica e a padronização do equipamento. A seleção da proposta mais vantajosa pautar-se-á pela conformidade integral com os requisitos técnicos, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência Preliminar (TRP). A concentração em um fornecedor único justifica-se pela necessidade de mitigar riscos de incompatibilidade técnica e otimizar os custos administrativos e operacionais da contratação, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração.

## **IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.**

Considerando a natureza da demanda, composta por um item único, não se aplica o parcelamento do objeto em lotes. A contratação deverá recair sobre uma única empresa, visando assegurar a integridade técnica e a padronização do equipamento. A seleção da proposta mais vantajosa pautar-se-á pela conformidade integral com os requisitos técnicos, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência Preliminar (TRP). A concentração em um fornecedor único justifica-se pela necessidade de mitigar riscos de incompatibilidade técnica e otimizar os custos administrativos e operacionais da contratação, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração.

## **X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

As informações e especificações técnicas fornecidas são suficientes para a aquisição do Tanque de Inox. Não há necessidade de documentos ou dados adicionais.

## **XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

O objeto deste processo licitatório é único e não está relacionado a outros bens ou serviços que necessitem ser adquiridos em conjunto. Portanto, não há contratações correlatas ou interdependentes.



## **XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

A presente aquisição apresenta impacto ambiental positivo sob a ótica do ciclo de vida, visto que o aço inox AISI 304 é um material de elevada longevidade e 100% reciclável. Como medida mitigadora, o bem substituído será destinado à reciclagem metálica, evitando o descarte inadequado em aterros sanitários. Adicionalmente, a solução é ecoeficiente por dispensar o consumo de energia elétrica e possuir superfície polida que reduz a necessidade de agentes químicos agressivos na manutenção. Quanto à logística reversa, o fornecedor deverá assegurar o recolhimento ou a destinação ambientalmente adequada das embalagens de transporte, em estrita observância à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

## **XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

A presente demanda tem por objeto a aquisição de um tanque em aço inoxidável AISI 304, destinado ao uso dos colaboradores no laboratório do Edifício Tokamak. A obtenção deste equipamento é fundamental para assegurar a conformidade regulamentar e a segurança ocupacional, garantindo a continuidade das atividades operacionais e de manutenção sob padrões de máxima eficiência.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## Apêndice Termo de Referência

### Memorial descritivo

#### 1. – Introdução:

O presente documento tem por finalidade estabelecer as condições, diretrizes e especificações técnicas para a aquisição de **01 (um) tanque em aço inoxidável AISI 304**, com dimensões de entre **550 mm e 630 mm x 452 mm e 515 cm x 230 mm e 261 mm (medidas aproximadas)**, com **fixação na parede (suspensão)**. O objetivo é orientar o processo de contratação, assegurando que o objeto atenda aos requisitos de qualidade, durabilidade e desempenho exigidos pela Administração.

#### 2. – Do Objeto:

Aquisição de **um tanque em Aço Inox AISI 304**, é para atender à necessidade da troca, de tanque danificado do Laboratório de Plasmas do Edifício Tokamak, do Instituto de Física da Universidade de São Paulo (USP):

- Departamento de Física Aplicada - DFAP

Os materiais a serem adquiridos deverão seguir rigorosamente as **especificações e quantidade constante no Item 05**, deste documento.

#### 3. – Justificativa:

O presente termo tem por objeto a aquisição de um tanque de Inox AISI 304, na substituição do tanque danificado do Laboratório de Plasmas do Edifício Tokamak.

#### 4. – Da aceitação do Objeto:

As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos, bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características do material. Deverá conter também a identificação correta do proponente, como razão social, nome de fantasia, CNPJ, endereço, telefones, representante legal, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail);



## 5. Da quantidade e da especificação:

As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas abaixo:

**Características – Tanque em aço Inox AISI 304.**



**Imagem meramente ilustrativa.**

Tanque em Aço Inox, fabricado em Aço Inox AISI 304, com espessura entre 0,9 a 1,0 mm. e facilidade de limpeza. Com medidas entre 550 mm e 630 mm x 452 mm e 515 mm x 230 mm e 261 mm (medidas aproximadas), **o produto (tanque) deverá ser fixado em parede (suspenso), adaptando-se perfeitamente ao seu espaço.** Tanque deverá acompanhar válvula de escoamento de 3,5" em aço Inox, garantindo um escoamento eficiente da água.

### Especificações Técnicas:

Linha ou Coleção: Lavanderia;

Comprimento: Entre 550 mm e 630 mm;

Largura entre: 452 mm e 515 mm;

Altura entre: 230 mm e 261 mm;

Acessórios inclusos: Válvula de escoamento 3,5" em Aço Inox;

Material: Aço Inox 304;



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Cor: Prata;

Capacidade: entre 32 a 35 litros;

Espessura: 0,9 a 1,0 mm;

**Acabamento podendo ser em: Aço Inox alto brilho / ou acetinado / ou escovado / ou Polido;**

Instalação: parafusado diretamente na parede, com suportes metálicos (mãos francesas) ou buchas resistentes;

Acompanha Válvula: Sim;

Posicionamento da Válvula: Centralizada;

Furação da válvula: 3.1/2”;

Garantia do Fabricante: 12 Meses para defeitos de fabricação.

Aquisição de uma unidade.

6. – O custo estimado da contratação dessa “Demanda”, é de **R\$ 739,30 (setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**, conforme os custos unitários e sua quantidade acima;

## 7. – Obrigações Gerais:

### 7.1. Fornecimento, prazo e local de entrega:

7.2. A entrega deverá ser efetuada em **30 (trinta) dias corridos**, após confirmação do recebimento da nota de empenho, que substituirá o contrato de fornecimento, uma vez que, a entrega será total e imediata;

7.2.1. - Cabe à **CONTRATADA** a inteira responsabilidade pela manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, através do qual receberá notificações do Instituto de Física da USP sobre a licitação, a execução contratual e as notas de empenho. A contagem do prazo para entrega do material terá início no primeiro dia útil seguinte ao envio da nota de empenha / notificação para fornecimento.

7.3. O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pela Administração de Materiais (almojarifado), para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações;

b). Definitivamente, no prazo de 05 dias, pelo **SIP** – Serviços de Infraestrutura Predial, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**7.3.1.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto;

**7.4.** O item em questão, deverá ser entregue em perfeito estado, e com plenas condições de consumo, nas dependências da **Seção de Almoxarifado das 9h ao meio dia, e das 14h às 16h**;

**7.5.** O produto será recusado se for entregue em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referência e amostra aprovada;

**7.6.** Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

**7.7.** Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;

**7.8.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, bem assim a movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado, não sendo o **Instituto de Física da USP**, portanto, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar esse transporte.



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código RQ1D-BSKN-HKPF-4ZVL no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/RQ1D-BSKN-HKPF-4ZVL>

**Karen Cristiane Siqueira Dantas**

**Nº USP:** 2510191

**Data:** 16/06/2026 10:46